



SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Informação nº 23/2022/SLC

Curitiba, 14 de junho de 2022.

Assunto: análise de impugnação ao edital do pregão eletrônico nº 24/2022.

1. Cuida-se, nesta oportunidade, da análise da impugnação apresentada pela empresa CLARO S.A. aos termos do edital do pregão eletrônico nº 24/2022 (VETOR 271647), destinado à contratação de serviços de comunicação multimídia.
2. A teor do contido no Decreto 10.024/19 ressalta-se que a peça impugnatória é tempestiva.
3. O representante da empresa CLARO solicita, em sua peça, que a sessão de abertura do Pregão 24/2022 seja adiada em 10 (dez) dias úteis.
4. A data da sessão de abertura do Pregão 24/2022 estava agendada para o dia 13/6/2022, mas o Pregão foi suspenso para análise de impugnações recebidas.
5. Após análise das impugnações, a previsão é de que a nova data de abertura do Pregão 24/2022 seja a partir de 4/7/2022, ou seja, prazo superior aos 10 (dez) dias úteis solicitados pela impugnante.

Conclusão

6. Dado o exposto, considerando que a sessão de abertura do Pregão 24/2022 foi adiada, entendemos que a impugnação da empresa CLARO perdeu o objeto.

Alexandro Furquim
Pregoeiro

De acordo.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Paulo Celso Gerva
Diretor da Secretaria de Licitações e Contratos